



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



EMENDA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 4.041, de 27 de novembro 2020.

Altera o Projeto de Lei Municipal nº 4.041 de 27 de novembro de 2020 – Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Coroas para o Exercício Financeiro de 2021.

Francisco Adams, Vereador do PSDB, com assento nesta Casa Legislativa de acordo com a Emenda Constitucional nº 86/2015, através da presente

EMENDA IMPOSITIVA

Sugerir que coloque na rubrica 2.999.000 – Reserva Constitucional 86/2015, o seguinte:

- Limite individual para apresentação de emendas que poderá ser utilizada para outras emendas – construção de dois pontilhões, um na Rua Harmonia e outro na Rua Itapuã com a Rua Miramar, no valor de – R\$50.732,21 (cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

Três Coroas, 14 de dezembro de 2020.

Francisco Adams
Vereador do PSDB